



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



**PORTARIA Nº 284/2021.**

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

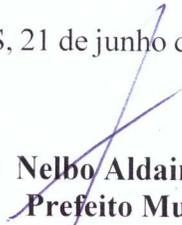
**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

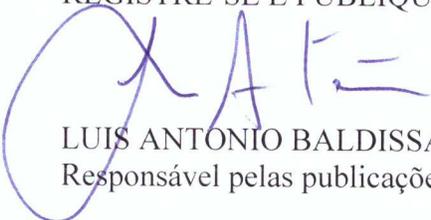
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.

  
**Nelbo Aldair Appel**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LUIS ANTONIO BALDISSARELLI  
Responsável pelas publicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



**PORTARIA Nº 284/2021.**

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

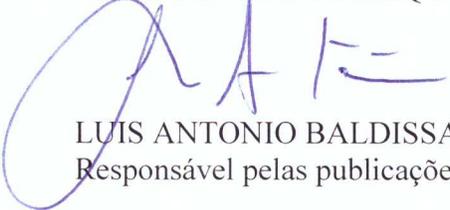
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.

**Nelbo Aldair Appel**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LUIS ANTONIO BALDISSARELLI  
Responsável pelas publicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



**PORTARIA Nº 284/2021.**

O Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.016/2014 e nos arts. 3º e 34, do Decreto Municipal nº 57/2018, de 16 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, LUCAS LUIS MAGERL E MAICON LUCAS LUFT, que será presidida por LUIS ANTONIO BALDISSARELLI, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1263.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

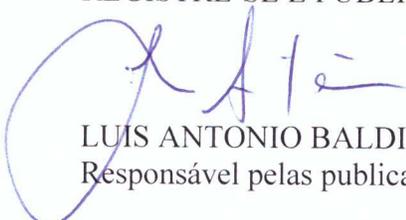
**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 220/2018, de 16 de julho de 2018.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, 21 de junho de 2021.

**Nelbo Aldair Appel**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LUIS ANTONIO BALDISSARELLI  
Responsável pelas publicações